

LEI nº 1.920/2.000

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
08 – Departamento Municipal de Saúde/Saneamento	
09 – Ações de Epidemiologia e controle de doenças	
13 – Saúde e Saneamento	
75 – Saúde	
429 – Controle de doenças transmissíveis	
2.151 – Manutenção das ações de controle de doenças	
3120 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3132 – Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 5.195,87
TOTAL -	R\$ 15.195,87

Art. 2º - Para suprir as despesas provenientes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
08 – Departamento Municipal de Saúde/Saneamento	
13 – Saúde e Saneamento	
13 75 – Saúde	
13 75 428 – Assistência Médica e Sanitária	
13 75 428 2.055 – Funcionamento do Setor de Saúde	
3113 00 – Obrigações Patronais	R\$ 15.195,87
TOTAL -	R\$ 15.195,87

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2001.

Ouro Fino, MG, 07 de novembro de 2.000.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG